



TERMO ADITIVO Nº 37/22-AC

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 81/20-C QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo seu Presidente exercício, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **TJBA**, e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede no Centro Administrativo da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho s/n, 4a Avenida, Plataforma VI, nesta Capital, CNPJ/MF 13.699.404/0001-67, representada por seu Secretário, **JOSÉ ANTONIO MAIA GONÇALVES**, RG nº 107774828 - SSP/BA e CPF/MF nº 787.430.525-68,, designada doravante de **SEAP**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº TJ-2022/61086, resolvem celebrar novo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 81/20-C e respectivo Aditivo (23/21-AC), mediante as cláusulas e condições seguintes:

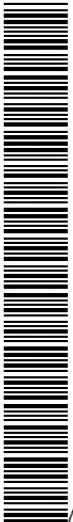
CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do Convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2022, com base no art. 140, II e parágrafo único, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para o pagamento do Convênio, estimadas em de R\$ 177.305,16 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos), correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Atividade	Elemento de despesa	Subelemento	Fonte
02.04.101	0008	6320	3.3.91.39	39.39	113



TJADM202261086V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E RESSOCIALIZAÇÃO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições do Convênio que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Salvador, 30 de NOVEMBRO de 2022.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Des. Nilson Soares Castelo Branco
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
José Antônio Maia Gonçalves
Secretário

Testemunhas:

Nome: Jose Luiz de Brito Fran
CPF: 044.898.825-99

Nome: Deivaneia Mendes Guimarães Santos
CPF: 00338200586



TJADM202261086V01

